

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2614 – Ano 11 Terça-Feira, 1º de dezembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	3
Resoluções.....	4
Aviso de Licitação.....	6

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.818, de 27 de novembro de 2020.*Denomina Rua José Manoel Elias.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua José Manoel Elias**, a atual Rua SD-700-141, localizada no Distrito de Rio Maina, a qual tem seu início na Rua Luiz Ronchi, prosseguindo no sentido Leste, por aproximadamente 45 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária n. 1.141.45.4200.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 103/2020 – Autoria: Vereadora Camila Nascimento

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1371/20, de 12 de novembro de 2020

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018 e a Lei Complementar nº 061, de 4 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA instituído pelo Decreto SG/nº 1235/18, que passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

b) Gerencia de Agricultura e Agronegócio / Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Guilherme Costa de Oliveira e Silva

Suplente: Fabiane Barbosa Lopes

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vladimir Teixeira da Silva

Suplente: Zulma Nascimento Guidi

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

e) Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB:

Titular: Leomar Cardoso Cunha

Suplente: Emillin de Jesus Casagrande de Souza

Art.2º- Revoga-se o Decreto SG/nº 1172/19, de 4 de setembro de 2019.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1473/20, de 1º de dezembro de 2020.

Nomeia Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar, eleita como terceira suplente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a eleição dos conselheiros tutelares do município de Criciúma através do Edital CMDCA nº 002/2019 de 17 de abril de 2019,

Considerando a licença para tratamento de saúde da conselheira titular Vanderleia Paes de Farias Alexandre, resolve:

NOMEAR,

MARTA REMOR, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 65.956, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **30/11/2020 a 12/12/2020**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com art. 8 e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos no art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11 de abril de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1474/20, de 1º de dezembro de 2020.

Nomeia Marcia Leonis Joaquim Rodrigues, na função de Conselheira Tutelar, eleita como nona suplente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a eleição dos conselheiros tutelares do município de Criciúma através do Edital CMDCA nº 002/2019 de 17 de abril de 2019,

Considerando a licença para tratamento de saúde da conselheira titular Andreia de Souza Crispim, resolve:

NOMEAR,

MARCIA LEONIS JOAQUIM RODRIGUES, CPF 436.649.899-53, matrícula nº 65.957, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **01/12/2020 a 07/12/2020**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com art. 8 e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos no art. 68, todas da Lei Municipal nº 7.426 de 11 de abril de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de dezembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2020 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019**, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**

CH semanal: **40 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Fundamental**

Secretaria/Setor: **diversos**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
69	LUCAS CLAUDINO BORBA

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ERM/mrz.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 068/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor lotado na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2017**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª NOTA	Média Final
56912	Jânio Cesar Conti	29/11/2017	29/11/2020	Professor	9,50	9,00

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2020.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 069/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação** que tomou posse em **2019**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª NOTA
57208	Roselane Oliveira	12/11/2019	Servente Escolar	9,5

Art. 2º. As notas acima ficam,, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2020.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 071/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Fazenda** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ªNota
57.087	Milton Mikio de Carvalho Takada	26/11/2018	Fiscal de rendas e Tributos	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2020.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 072/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª NOTA
57.086	Roger da Costa Scalco	12/11/2018	Médico	9,60

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2020.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão
Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 302/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e mão de obra para conserto e/ou manutenção geral da frota de viaturas (mecânica, funilaria, pintura e elétrica), em atendimento a CIRETRAN do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 17 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 011/FAMCRI/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de lixeiras recicláveis para implantação em pontos estratégicos do município, bem como a substituição daquelas em alto grau de degradação, em atendimento as demandas da Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 30 de Novembro de 2020.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - PRESIDENTE FAMCRI

Aviso de Licitação

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/FMAS/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços para aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de Dezembro de 2020, às 15h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário

das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 30 de novembro de 2020.

PATRICIA VEDANA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
